



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.031 - 17 de janeiro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº. 2908/2017 de 14 de dezembro de 2017, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 299/2020

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 01 de fevereiro de 2020, de 15 horas para 30 horas semanais da servidora MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA, matrícula 1082, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº. 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 14337/2019 – 27/12/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora SIMONE JESUINA DOS SANTOS, matrícula 3891.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de *Licença Casamento*, ocorrido no dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º CONCEDER à servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 06 de janeiro de 2020, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento à Comunicação Interna nº. 860/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI, matrícula 1825.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Odontologia na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ANA PAOLA FERNANDES ROLIM, matrícula 9070.1, de 03 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento à Comunicação Interna nº. 025/2020 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interino e com ônus** a servidora JULIANA CRUZATTI VICENTE, matrícula 4321.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068.1, no período de 20 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
051/2020 – 13/01/2020	PATRICIA MARA MEZA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	002/2020 – 07/01/2020	08/01/2020	22/01/2020

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM  
Prefeito do Município em Exercício



## Procuradoria

### DECRETO Nº. 10 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Institui, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional do Município de Ibiporã, a "Força Tarefa contra o Aedes Aegypti" para os fins que especifica.

ALBERTO BACCARIN, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o preocupante cenário endêmico e, iminente, epidêmico de Dengue, Zika vírus e Chikungunya, conforme Levantamento Rápido de Índices de Infestação pelo Aedes aegypti (LIRAA), que indicam aumento na ocorrência de casos de dengue no Município de Ibiporã;

Considerando a necessidade de intensificar o acompanhamento e fiscalização dos focos de mosquito, tendo em vista a elevação das temperaturas e a densidade populacional do Município de Ibiporã;

Considerando que o cenário endêmico atual indica o início de períodos críticos, com possibilidade efetiva de elevação da incidência de casos de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, não obstante as medidas adotadas no ano de 2019;

Considerando que o desenvolvimento do ciclo de Aedes Aegypti está associado às condições de salubridade das edificações, que podem favorecer acúmulo indevido de água e, assim, criarem ambientes propícios à proliferação do mosquito, o que requer prioridade das ações de melhor para prevenir e intervir nestes locais de risco;

Considerando que a possibilidade iminente de novos casos do vírus da Dengue indicam a necessidade de adoção de medidas emergenciais para combate o mosquito transmissor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a "Força Tarefa contra o Aedes Aegypti", composta pelos servidores da Divisão de Endemias, sob a coordenação do servidor Aldemar Galassi, com o apoio de todos os órgãos e entidades da Administração direta, indireta e fundacional, em especial das Secretarias Municipais de Saúde, Serviços Públicos, Obras e Viação e Meio Ambiente, bem como pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**Art. 2º** Compete à equipe da "Força Tarefa":

- I – vistoriar periodicamente, em caráter permanente, imóveis, públicos e privados, localizados no Município de Ibiporã, com o objetivo de eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti;
- II - identificar áreas que requerem um cuidado constante por meio de um mapa de risco do Município de Ibiporã;
- III - atuar de forma preventiva, fiscalizadora e repressiva, indicando as providências que devem ser adotadas pelos órgãos públicos ou particulares para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti;
- IV - divulgar para o público em geral informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito, bem como sobre cuidados com o ambiente doméstico para prevenção das arboviroses.

§ 1º Caso seja necessário, as equipes de trabalho poderão adotar medidas não previstas neste decreto, mediante aprovação prévia de seu coordenador, visando à eliminação de criadouros de mosquitos.

§ 2º Além das atribuições previstas, durante os meses de janeiro a abril, as atividades de fiscalização da "Força Tarefa" serão intensificadas nos pontos mais críticos e suscetíveis de proliferação do mosquito transmissor.

§ 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 72 (setenta e duas) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 16, da lei Municipal nº. 2.206 de 10 de setembro de 2008.

§ 4º - Nos imóveis abandonados e/ou desocupados, em que o proprietário não seja localizado, a equipe da "Força Tarefa" poderá adentrá-lo, sem prévia autorização administrativa ou judicial, observados os seguintes procedimentos:

- a) Identificação do imóvel no respectivo cadastro imobiliário junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização;
- b) Publicação dos dados do imóvel e, quando possível, do seu proprietário no Jornal Oficial do Município para que, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, providencie ações necessárias para eliminar os focos;
- c) Infrutífera a diligência prevista na alínea anterior, poderá a equipe de trabalho adentrar ao imóvel, sem prévia autorização, na presença de, ao menos, 2 (duas) testemunhas;
- d) Realizado o procedimento previsto na alínea anterior, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência de ingresso no imóvel, destacando, de maneira pormenorizada, todos os procedimentos realizados;
- e) Caso haja a necessidade de recolhimento de materiais criadouros de mosquito, a equipe deverá convocar integrantes da Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação, para promover-lhes a retirada;
- f) Os materiais inservíveis e lixos deverão receber destinação ambiental adequada, de acordo com cada tipo de descarte, conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g) Os materiais com evidente valor econômico deverão ficar sob a guarda do Departamento de Patrimônio para a posterior devolução ao proprietário, sob a advertência de que não mais poderá utilizá-los em atividades propensas à criação de mosquitos;
- h) Todas as despesas com a retirada dos materiais serão inscritas em dívida ativa no respectivo cadastro imobiliário.

§ 5º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Serviços Públicos, Obras e Viação e Meio Ambiente, em conjunto com o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, garantir suporte e orientação à "Força Tarefa".

§ 6º - Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais, de que trata o artigo 1º deste decreto, deverão determinar e exigir o cumprimento das medidas preventivas e repressivas indicadas pela equipe da "Força Tarefa", na forma do inciso III do artigo 2º deste decreto.

**Art. 3º** - As funções dos integrantes da "Força Tarefa contra o Aedes Aegypti" não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante, inerentes às atribuições aos cargos ocupados.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BACCARIN  
Prefeito em Exercício.

**SAMAE**

PORTARIA Nº 006/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme previsto no artigo 249 da Lei Municipal nº 2.236/2008, e, em atendimento ao Memorando nº 741/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores Adriano Belinato, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 113; Messias Alencar de Godoy, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 316 e Irineu Alves de Moura, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 117, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os relatos contidos no memorando nº 741/2019.

**Art. 2º** Designar os servidores Alysso Cardoso de Barros, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 321 e Odair José Antonio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 66, como 1º e 2º suplentes, respectivamente, da comissão supramencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 007/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme previsto no artigo 249 da Lei Municipal nº 2.236/2008, e, em atendimento ao Memorando nº 013/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luiz Carlos de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 10; Marcus Henrique Botti de Almeida, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 82 e Fernando da Silva Cruz, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 296, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos contidos no memorando nº 013/2020, referente a acidente de trânsito envolvendo veículo da autarquia.

Art. 2º Designar os servidores Marcelo Augusto Bigetti, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 320 e Rodrigo Santana Chermicci, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 90, como 1º e 2º suplentes, respectivamente, da comissão supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporá-PR, 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 008/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e, considerando o memorando nº 006 de 09 de janeiro de 2020, emitido pelo Coordenador de Emissão de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais de Técnico Administrativo, símbolo GD II, da servidora ELIDA MARA DE PAULA, matrícula 328, atribuída através da Portaria nº 139 de 17/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-PR, 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 009/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, e Lei nº 12.997/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora ELIDA MARA DE PAULA, matrícula 328, lotada no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de periculosidade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-Pr., 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 010/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme memorando nº 007, de 09 de janeiro de 2020, emitido pela Diretora de Saneamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica destituído, a partir do dia 12/01/2020, o servidor Messias Alencar de Godoy, matrícula nº 316, da função de Coordenador de Controle de Perdas, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 159, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-PR, 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 011/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo VIII da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, o servidor GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, matrícula Nº 144, ocupante do cargo de Agente de Operações, para a Função Gratificada de Coordenador de Controle de Perdas, símbolo FG2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporá-PR, 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 012/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, e ainda, considerando o memorando nº 007, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor MESSIAS ALENCAR DE GODOY, matrícula 316, ocupante do cargo de Agente de Operações, 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de adicional de insalubridade de grau máximo por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15, e conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-PR, 15 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor-Presidente